

## PORTARIA Nº 4.101/CGJ/2016

Dispõe sobre a implantação do Selo de Fiscalização Eletrônico nos serviços notariais e de registro que especifica.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG](#), de 16 de abril de 2012, que institui o Selo de Fiscalização Eletrônico no âmbito dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, outrossim, que o *caput* do art. 28 da [Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG](#), de 2012, dispõe que “a implantação do Selo de Fiscalização Eletrônico será feita gradativamente no Estado de Minas Gerais, nas serventias e segundo as datas a serem definidas pela Corregedoria-Geral de Justiça”;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 28 da [Portaria-Conjunta nº 9/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG](#), de 2012, determina que “antes da efetiva implantação do Selo de Fiscalização Eletrônico, a Corregedoria-Geral de Justiça poderá, a seu critério, implantar Projeto Piloto, em caráter experimental, nos serviços notariais e de registro que definir”;

CONSIDERANDO, ainda, o cronograma de expansão da implantação do Selo de Fiscalização Eletrônico, conforme divulgação realizada por meio dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 74](#), de 15 de dezembro de 2014, e [nº 48](#), de 19 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/52478 - CAFIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado o Selo de Fiscalização Eletrônico nos seguintes serviços notariais e de registro, com funcionamento a partir de 1º de fevereiro de 2016, localizados:

I - na comarca de Abaeté, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Abaeté;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Abaeté;

- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Abaeté;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Abaeté;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Abaeté;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Cedro do Abaeté;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Paineiras;
- h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Poções de Paineiras;

II - na comarca de Arcos, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Pains;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Vila Costina;

III - na comarca de Bambuí, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Bambuí;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Bambuí;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Bambuí;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Bambuí;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Bambuí;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Medeiros;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Tapiraí;

IV - na comarca de Barão de Cocais, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Barão de Cocais;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Barão de Cocais;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Barão de Cocais;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Barão de Cocais;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Barão de Cocais;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Bom Jesus do Amparo;

g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Cocais;

V - na Comarca de Belo Horizonte, de entrância especial:

a) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Barreiro;

b) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Venda Nova;

VI - na Comarca de Bom Despacho, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Engenho do Ribeiro;

b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Moema;

VII - na comarca de Bonfim, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Bonfim;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Bonfim;

c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Bonfim;

d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Bonfim;

e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Bonfim;

f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Crucilândia;

g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Piedade dos Gerais;

h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Rio Manso;

i) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Santo Antônio da Vargem Alegre;

j) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Sousa;

VIII - na comarca de Brumadinho, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Aranha;

b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Conceição de Itaguá;

c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Piedade do Paraopeba;

d) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São José do Paraopeba;

IX - na comarca de Caeté, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Antônio dos Santos;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Morro Vermelho;
- c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Nova União;
- d) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Penedia;
- e) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Roças Novas;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Taquaraçu de Minas;

X - na comarca de Candeias, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Candeias;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Candeias;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Candeias;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Candeias;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Candeias;

XI - na comarca de Carmo da Mata, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Carmo da Mata;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Carmo da Mata;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Carmo da Mata;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmo da Mata;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Carmo da Mata;

XII - na comarca de Carmo do Cajuru, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Carmo do Cajuru;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Carmo do Cajuru;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Carmo do Cajuru;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmo do Cajuru;

- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Carmo do Cajuru;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São José dos Salgados;

XIII - na comarca de Carmópolis de Minas, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Carmópolis de Minas;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Carmópolis de Minas;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Carmópolis de Minas;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carmópolis de Minas;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Carmópolis de Minas;

XIV - na comarca de Cláudio, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Cláudio;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Cláudio;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Cláudio;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Cláudio;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cláudio;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Monsenhor João Alexandre;

XV - na comarca de Dores do Indaiá, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Dores do Indaiá;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Dores do Indaiá;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Dores do Indaiá;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Dores do Indaiá;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Dores do Indaiá;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Baú;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Estrela do Indaiá;
- h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Quartel de São João;

i) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Quartel Geral;

j) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Serra da Saudade;

XVI - na comarca de Esmeraldas, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Esmeraldas;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Esmeraldas;

c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Esmeraldas;

d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Esmeraldas;

e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Esmeraldas;

f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Andiroba;

g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Melo Viana;

XVII - na comarca de Formiga, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Albertos;

b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Baiões;

c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Córrego Fundo;

d) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Pimenta;

e) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Pontevila;

XVIII - na comarca de Ibitaré, de entrância especial:

a) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Durval de Barros;

b) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Mário Campos;

c) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Sarzedo;

XIX - na comarca de Igarapé, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São Joaquim de Bicas;

XX - na comarca de Iguatama, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Iguatama;

- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Iguatama;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Iguatama;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Iguatama;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Iguatama;

XXI - na comarca de Itaguara, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itaguara;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Itaguara;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Itaguara;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaguara;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itaguara;

XXII - na comarca de Itapecerica, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Itapecerica;
- b) Ofício do 3º Tabelionato de Notas de Itapecerica;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Itapecerica;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itapecerica;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Itapecerica;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Camacho;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Lamounier;
- h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Marilândia;
- i) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Neolândia;
- j) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São Sebastião do Oeste;

XXIII - na comarca de Itaúna, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Itatiaiuçu;

XXIV - na comarca de Jabuticatubas, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Jabuticatubas;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Jabuticatubas;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Jabuticatubas;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jabuticatubas;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Jabuticatubas;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Almeida;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Cardeal Mota;
- h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Santana do Riacho;

XXV - na comarca de Lagoa da Prata, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Japaraíba;

XXVI - na comarca de Lagoa Santa, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Lapinha;

XXVII - na comarca de Luz, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Luz;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Luz;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Luz;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Luz;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Luz;
- f) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Luz;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Córrego Danta;
- h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Esteios;

XXVIII - na comarca de Martinho Campos, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Martinho Campos;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Martinho Campos;

- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Martinho Campos;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Martinho Campos;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Martinho Campos;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Alberto Isaacson;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Ibitira;

XXIX - na comarca de Mateus Leme, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Azurita;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Juatuba;
- c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Serra Azul;

XXX - na comarca de Matozinhos, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Capim Branco;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Mocamboiro;
- c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Prudente de Moraes;

XXXI - na comarca de Morada Nova de Minas, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Morada Nova de Minas;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Morada Nova de Minas;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Morada Nova de Minas;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Morada Nova de Minas;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Morada Nova de Minas;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Biquinhas;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Frei Orlando;

XXXII - na comarca de Nova Lima, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Raposos;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Rio Acima;

XXXIII - na comarca de Nova Serrana, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Araújos;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Boa Vista de Minas;
- c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Perdigão;

XXXIV - na comarca de Oliveira, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Morro do Ferro;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São Francisco de Paula;

XXXV - na comarca de Pará de Minas, de segunda entrância:

- a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Antunes;
- b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Carioca;
- c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Florestal;
- d) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Igaratinga;
- e) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Onça de Pitangui;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Pequi;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São Gonçalo do Pará;
- h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São José da Varginha;
- i) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Torneiros;

XXXVI - na comarca de Paraopeba, de primeira entrância:

- a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Paraopeba;
- b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Paraopeba;
- c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Paraopeba;
- d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paraopeba;
- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Paraopeba;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Araçá;
- g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Caetanópolis;

h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Cordisburgo;

i) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Lagoa Bonita;

XXXVII - na comarca de Passa-Tempo, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Passa-Tempo;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Passa-Tempo;

c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Passa-Tempo;

d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Passa-Tempo;

e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Passa-Tempo;

f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Piracema;

XXXVIII - na comarca de Pedro Leopoldo, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Confins;

b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Doutor Lund;

c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Fidalgo;

d) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Vera Cruz de Minas;

XXXIX - na comarca de Pitangui, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Conceição do Pará;

b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Leandro Ferreira;

c) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Maravilhas;

d) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Papagaios;

XL - na comarca de Pompéu, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Pompéu;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Pompéu;

c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Pompéu;

d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pompéu;

e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pompéu;

f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Silva Campos;

XLI - na comarca de Ribeirão das Neves, de entrância especial:

a) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Justinópolis;

XLII - localizados na comarca de Sabará, de segunda entrância:

a) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Carvalho de Brito;

b) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Ravena;

XLIII - na comarca de Santa Bárbara, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Santa Bárbara;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Santa Bárbara;

c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Santa Bárbara;

d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara;

e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Bárbara;

f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Barra Feliz;

g) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Brumal;

h) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Catas Altas;

i) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Conceição do Rio Acima;

j) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Florária;

k) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de São Gonçalo do Rio Abaixo;

XLIV - na comarca de Santo Antônio do Monte, de primeira entrância:

a) Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Monte;

b) Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Santo Antônio do Monte;

c) Ofício do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Santo Antônio do Monte;

d) Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santo Antônio do Monte;

- e) Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Antônio do Monte;
- f) Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial de Pedra do Indaiá;

XLV - na comarca de Sete Lagoas, de entrância especial:

- a) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanda;
- b) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Baldim;
- c) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Cachoeira da Prata;
- d) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Doutor Campolina;
- e) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Fechados;
- f) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Fortuna de Minas;
- g) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Funilândia;
- h) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Inhaúma;
- i) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Jequitibá;
- j) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santana de Pirapama;
- k) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São Vicente;

XLVI - na comarca de Vespasiano, de entrância especial:

- a) Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São José da Lapa.

Art. 2º Fica mantida a utilização exclusiva do selo de fiscalização “físico”, para a prática de “autenticação de cópia” (código 1301-1) e de “reconhecimento de firma” (código 1501-6), nos termos das alíneas “c” e “n” do inciso I do art. 11 da [Portaria Conjunta nº 2/2005/TJMG/CGJ/SEF-MG](#), de 11 de março de 2005, sendo vedada a utilização do Selo de Fiscalização Eletrônico nesses atos.

Parágrafo único. Com exceção dos atos descritos no *caput* deste artigo, todos os demais receberão dupla selagem (utilização conjunta do selo físico e do selo eletrônico) até a efetivação da implantação definitiva do Selo de Fiscalização Eletrônico, consoante Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça que determine o recolhimento dos selos físicos.

Art. 3º Ficam delegados poderes aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ responsáveis pelos Serviços Notariais e de Registro para a supervisão dos trabalhos relativos ao Projeto do Selo de Fiscalização Eletrônico, nos termos do inciso IV do artigo 29 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, c/c o inciso XIII do artigo 18 da [Resolução nº 493](#), de 12 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Os Juízes Auxiliares da CGJ serão auxiliados pelos servidores da Gerência de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro - GENOT, na execução dos trabalhos relativos ao Projeto do Selo de Fiscalização Eletrônico, descritos no *caput* deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

**Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
**Corregedor-Geral de Justiça**